

CARTA DE COMPROMISSO - 2016

- Unidade de Cuidados na Comunidade de Belmonte -



O Agrupamento de Centros de Saúde Cova da Beira (ACES Cova da Beira), representado pelo seu Presidente do Conselho Clínico e de Saúde, Prof. Doutor António José Santos Silva e a Unidade de Cuidados na Comunidade de Belmonte (UCC Belmonte) representada pelo seu Coordenador, Enf.º Cristóvão Paulo Anjos Marques, assumem, nesta data, a presente Carta de Compromisso, nos termos do nº 2 do Artigo 16, do DL 28/2008 de 22 de Fevereiro, com efeitos para o ano civil de 2016, que se rege pelos seguintes princípios:

1. A UCC Belmonte, é parte integrante do ACeS Cova da Beira, sendo constituída por uma equipa multiprofissional, cuja constituição se encontra em anexo (Anexo I).
2. A UCC Belmonte abrange 7.480 cidadãos residentes, definitiva ou temporariamente, na área de intervenção geodemográfica, correspondendo às freguesias descritas no Anexo II, no período em questão.
3. O ACeS Cova da Beira assegura:
 - I. As condições de funcionamento adequadas, de modo a que a UCC cumpra o seu Plano de Acção e as actividades previstas na Carteira de Serviços aceites para o período em questão, disponibilizando os recursos e garantindo os procedimentos previstos no Manual de Articulação (Anexo IV);
 - II. A monitorização e acompanhamento do Plano de Acção da UCC, no âmbito da contratualização, através da promoção de reuniões de acompanhamento do processo de contratualização de acordo com calendarização prevista na metodologia de contratualização. Os momentos de acompanhamento devem ser usados para discussão de estratégias, partilha de responsabilidades e reprogramação da alocação de recursos materiais, humanos ou financeiros.
 - III. Apoio à operacionalização do Plano de Acompanhamento Interno referido no anexo VI.

Pla.

3

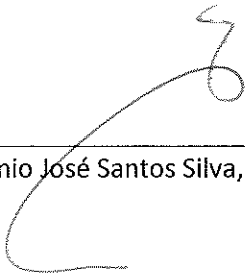
4. A UCC Belmonte compromete-se a:

- I. A assegurar o cumprimento do Plano de Acção (Anexo III) que traduz o programa de atividades na prestação de cuidados de saúde de forma personalizada, domiciliária e comunitária, constante na carteira de serviços elaborada segundo os princípios do artigo 9º do Regulamento da Organização e do Funcionamento da Unidade de Cuidados na Comunidade que consta do Despacho nº 10143/2009 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde;
- II. Assegurar respostas integradas, articuladas, diferenciadas e de grande proximidade às necessidades em cuidados de saúde da população onde está inserida.
- III. Assegurar o cumprimento dos princípios de cooperação, solidariedade, autonomia, articulação, parceria, avaliação contínua e gestão participativa que devem fazer parte do seu regulamento interno.
- IV. Assegurar o funcionamento eficiente da unidade e o cumprimento dos objectivos de acessibilidade, desempenho assistencial, satisfação dos utentes, qualidade e eficiência da carteira de serviços e que constam nesta Carta de Compromisso (Anexo V), monitorizando e avaliando sistematicamente o seu desempenho.
- V. Definir e implementar um Plano de Acompanhamento Interno (PAI), baseado numa linha de orientação comum organizacional ou clínica (Anexo VI), desencadeando, assim, um processo de autoavaliação que tem por objetivo atingir a acreditação. O referido plano, deverá ser construído com o apoio do Conselho Clínico e de Saúde no âmbito do processo de acompanhamento da UCC, ficando o Conselho Clínico de Saúde e a Equipa Regional de Acompanhamento responsáveis pela validação e verificação da concretização do mesmo.
- VI. Efetuar, sistematicamente e rigorosamente, os registos de todos os dados necessários à análise da sua actividade, nos sistemas de informação em uso, sem os quais esta não poderá ser considerada em sede de contratualização.
- VII. Prestar a colaboração necessária à realização de auditorias e acções de acompanhamento que venham a ser determinadas pelas ARS ou outras entidades, para tal mandatadas pelo Ministro da Saúde.
- VIII. Utilizar e zelar, de forma eficiente, os recursos que lhe sejam disponibilizados pelo ACES, desde as instalações até aos equipamentos e outros meios técnicos, que contribuam para a realização da sua actividade;

IX. Elaborar o Relatório de Actividades, focalizado no compromisso contratualizado, que remete ao Director Executivo e Conselho Clínico do ACeS, até 31 de Março do ano seguinte. Este relatório deve ser abrangente, constituindo uma reflexão sobre o desempenho global da actividade da UCC, de acordo com o seu plano de acção, referindo entre outras, actividade formativa, tratamento de reclamações e sugestões, articulação com outras unidades funcionais, o ACeS e outras instituições.

5. Se circunstâncias imprevisíveis, determinarem o incumprimento do presente articulado, as partes contratantes assumem o compromisso de rever os referidos termos durante o ano em curso, devendo as justificações ser apresentadas pelo Director Executivo do ACeS ao Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde Centro (ARSC, IP), sendo consideradas válidas se forem aprovadas por este último órgão.

O Presidente do Conselho Clínico e de Saúde
do ACeS


António José Santos Silva, Prof. Dr.

O Coordenador da UCC


Cristóvão Paulo Anjos Marques, Enf.º

Covilhã, 28 de abril de 2016

ANEXOS:

- ANEXO I – Constituição da Equipa Multiprofissional.
- ANEXO II - Área de intervenção da UCC.
- ANEXO III - Plano de Acção.
- ANEXO IV - Manual de Articulação com o ACES.
- ANEXO V – Compromisso Assistencial Contratualizado.
- ANEXO VI – Plano de Acompanhamento Interno.

ANEXO I – CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA MULTIPROFISSIONAL

Elementos que integram a Equipa Multiprofissional da UCC Belmonte

| Grupo Profissional | Nome | Contrato (1) | Local de Origem (2) | ETC (3) |
|----------------------|---------------------------------------|--------------|---------------------|---------|
| Enfermagem | CRISTOVÃO PAULO ANJOS MARQUES | CTFPPI | UCC Belmonte | 100% |
| Enfermagem | ELISABETE RODRIGUES FERNANDES ANDRADE | CTFPPI | UCSP Belmonte | 25% |
| Enfermagem | MARIA JULIETA NETO MARTINS | CTFPPI | UCC Belmonte | 75% |
| Enfermagem | MARIA DELFINA LOPES GOMES FERRÃO | CTFPPI | UCSP Covilhã | 5% |
| Médico | CELINA PIRES ROSA | CTFPPI | UCSP Belmonte | 7,5% |
| T. Superior | ANABELA PONCES FERRAZ ALMEIDA CORREIA | CTFPPI | URAP | 11,25% |
| T. Superior de Saúde | ELSA GORETI ALMEIDA SILVA | CTFPPTC | URAP | 11,25% |
| T. Superior de Saúde | VALTER GUEDES PAZ MENDONÇA | CTFPPTC | URAP | 11,25% |
| TDT - SA | CARLA SUSANA GONÇALVES MARIANO | CTFPPI | USP | 2,5% |

(Nota: Profissionais que integram a equipa multiprofissional à data da assinatura da Carta de Compromisso)

- (1) Modalidade de contrato à data da assinatura da Carta de Compromisso [(i) Contrato de trabalho em funções públicas (CTFP) – (a) por tempo indeterminado, a (b) tempo certo ou (c) incerto; ii) Contrato individual de trabalho (CIT) – (a) sem termo, com (b) termo certo ou com (c) termo incerto].
- (2) Unidade Funcional ao qual o profissional está afecto (ex: UCC, URAP, UCSP, Hospital...)
- (3) ETC – Equivalente a tempo completo: é definido como o total de horas trabalhadas na função (UCC) dividido pelo total de horas trabalhadas a tempo completo (Unidade de medida=semana)(Ex: um enfermeiro que tem contrato de 40h semanais e tem 15h semanais dedicadas à UCC, ETC=15/40=37,5%)

ANEXO II - ÁREA DE INTERVENÇÃO DA UCC BELMONTE

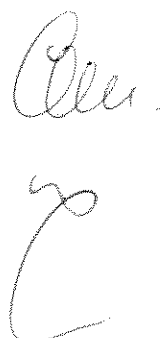
Alc.
Z

| Código freguesia | Designação |
|------------------|-----------------------------|
| 05.01.02 | CARIA |
| 05.0104 | INGUIAS |
| 05.01.05 | MAÇAINHAS |
| 05.01.06 | BELMONTE E COLMEAL DA TORRE |

ANEXO III - PLANO DE ACÇÃO

Alc.

[Handwritten signature]



ANEXO IV – MANUAL DE ARTICULAÇÃO COM O ACeS COVA DA BEIRA
Recursos físicos, técnicos, humanos e financeiros

**Assinado entre o Diretor Executivo do ACES Cova da Beira e a Unidade de Cuidados na
Comunidade de Belmonte em 04/03/2014.**

ANEXO V – COMPROMISSO ASSISTENCIAL CONTRATUALIZADO

Carteira de Serviços – Indicadores Nacionais

| Tipo a) | Código | Nome do Indicador | Área Clínica | Meta |
|----------------------|---------|--|---------------|-------|
| Eixo Nacional | | | | |
| Desemp. Assist. | 3.16.01 | Proporção VD enfermagem fim-de-semana e feriado | Transversal | 5,0% |
| Acesso | 3.17.01 | Proporção utentes. aval. equipa. multip. Prim. 48h | Transversal | 50,0% |
| Acesso | 3.18.01 | Número médio visitas domic. por utente, por mês | Transversal | 5 |
| Desemp. Assist. | 3.19.01 | Proporção de turmas abrangidas p/ P. N. S. Escolar | Saúde Escolar | 75,0% |
| Desemp. Assist. | 3.21.01 | Proporção crian./jov. c/ NSE c/ interv. S. Escolar | Saúde Escolar | 50,0% |
| Desemp. Assist. | 6.49.01 | Propor. uten. c/ alta ECCI c/ objet. Atingidos | RNCCI | 40,0% |
| Desemp. Assist. | 6.60.01 | Taxa de efetividade prevenção de úlceras pressão | Transversal | 60,0% |
| Desemp. Assist. | 6.51.01 | Taxa de cicatrização de úlceras de pressão | Transversal | 30,0% |
| Desemp. Assist. | 2.15.01 | Taxa incidência de úlcera pressão na ECCI | RNCCI | 15,0% |
| Desemp. Assist. | 6.52.01 | Taxa de resolução da ineficácia/compromisso na GRT | Transversal | 40,0% |
| Desemp. Assist. | 6.53.01 | Proporção utentes c/ ganhos no controlo da dor | Transversal | 60,0% |
| Desemp. Assist. | 6.54.01 | Propor. utentes c/ melhoria "depend. autocuid." | Transversal | 30,0% |
| Desemp. Assist. | 6.55.01 | Proporção utentes integrados ECCI c/ intern. hosp. | RNCCI | 15,0% |
| Desemp. Assist. | 7.18.01 | Taxa de ocupação da ECCI | RNCCI | 85,0% |
| Desemp. Assist. | 7.19.01 | Tempo médio de permanência em ECCI | RNCCI | 100 |

ANEXO VI – PLANO DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

| |
|---|
| Área de Acompanhamento |
| Doenças Crónicas |
| Justificação |
| <p>A reorganização da prestação de cuidados no Concelho de Belmonte, e o encerramento à prestação de cuidados médicos dos polos assistenciais mais pequenos, com a centralização da prestação de cuidados na sede em Belmonte e na Extensão de Saúde de Caria, e ainda, tendo em consideração o envelhecimento populacional, levou à necessidade de dar uma resposta de proximidade aos utentes no âmbito domiciliário/freguesias, pelo que foi criada a consulta de enfermagem para acompanhamento de utentes com doença crónica, efetuando a articulação com médico de família e colaborando na gestão do seu regime terapêutico.</p> <p>Cronograma Em execução.</p> |